



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 10.820, DE 27 DE JUNHO DE 2013

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05, c/c art. 18, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor RAIMUNDO PARMA, matrícula 778, CPF nº. 469.515.207-04, no cargo público de provimento efetivo de Operador de Máquinas II, Nível VI, Grau 10, com proventos integrais, a partir de 1º de julho de 2013, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

Ubá, MG, 27 de junho de 2013.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

